

AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte (CE), 10 de novembro de 2025.

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA - Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi para captação de água bruta atendendo ao abastecimento da ETA da Chapada do Apodi na localidade de Santa Maria no município de Limoeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a contratação de serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA - Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi para captação de água bruta atendendo ao abastecimento da ETA da Chapada do Apodi na localidade de Santa Maria no município de Limoeiro do Norte/CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.04.122.0401.2.082 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2025 para 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE

Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Limoeiro do Norte (CE), 10 de novembro de 2025.

DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA - Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi para captação de água bruta atendendo ao abastecimento da ETA da Chapada do Apodi na localidade de Santa Maria no município de Limoeiro do Norte/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a contratação de serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA - Federação das Associações do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi para captação de água bruta atendendo ao abastecimento da ETA da Chapada do Apodi na localidade de Santa Maria no município de Limoeiro do Norte/CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.04.122.0401.2.082 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2025 para 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gabriel da Silva Frederico
AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: /**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Superintendencia Municipal de Trânsito - SUTRAN, torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250672, decorrente do processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 007/2025 - SUTRAN, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUTRAN

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 2501.26.122.1501.2.099 - Gerenciamento da Superintendencia Municipal de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63. Serviços Gráficos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS (MEDALHAS DE ACRILICO ADESIVADO COM TINTA DE CETIN E CAMISA MALHA DRYFIT COM SUBLIMAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO (SUTRAN) DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

VALOR GLOBAL: R\$ 34.153,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e tres reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA.



AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 29100001/2025IN

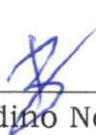
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO NO SISTEMA DA FAPIJA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA ATENDENDO AO ABASTECIMENTO DA ETA DA CHAPADA DO APODI NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

GESTOR DA DESPESA: GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o **Nº: 29100001/2025IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de novembro de 2025



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 065/2025

Portaria nº 065/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** VANDBERGUE MARTINS CHAVES, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, da Função Comissionada de Subcoordenador de Processamento de Dados padrão FC-02, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 066/2025

Portaria nº 066/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** TIAGO BERNARDINO NOGUEIRA RIBEIRO, servidor efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, para a Função Comissionada de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON LOURES DE ASSIS
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 067/2025

Portaria nº 067/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de fevereiro de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 017/2025, de 02 de janeiro de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE,

RESOLVE:



Reparo e Vazamentos e controle de perdas padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 122/2025

Portaria nº 122/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Leitura, padrão FC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE,

2. **NOMEAR** ANTISTA DIÓGENES E CHAVES, para o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Atendimento padrão CC-01 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 123/2025

Portaria nº 123/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** MARIZA PAULA REGES SILVA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 124/2025

Portaria nº 124/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, do cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, para o cargo Comissionado de Membro de Equipe de Apoio, padrão CC-02 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 125/2025

Portaria nº 125/2025 - SAAE/LNO/SUP de 20 de Maio de 2025.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **EXONERAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão FC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

2. **NOMEAR** CARLOS LUAN LIMA MACIEL, para o cargo Comissionado de Assessor Jurídico padrão CC-05 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE, de Limoeiro do Norte/CE.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA
Superintendente



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29100001/2025IN

1 - ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando o serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA para captação de água bruta para atender o abastecimento de água na localidade de Santa Maria do município de Limoeiro do Norte, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação do serviço tem como objetivo o serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA para captação de água bruta para o abastecimento nas da ETA da Santa Maria e consequentemente a distribuição de água potável para população da Chapada do Apodi no município de Limoeiro do Norte, levando-se em consideração a exclusividade da FAPIJA - Federação Das Associações Do Perímetro Irrigado Jaguaribe Apodi, conforme exclusividade momentânea de fornecimento de água na Chapada do Apodi, sendo detentora do canal de irrigação que capta água bruta do Rio Jaguaribe e distribui pela chapada, seguindo a OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 998/2020, através da PORTARIA Nº 1151/2020, da secretaria de recursos hídricos do estado do Ceará.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre os serviços técnicos especializados passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. Assim, quando presente o aspecto de singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei,

vista o fornecimento exclusivo realizado pela empresa a ser contratada, como pode-se observar na Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso I, onde estabelece que:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)”

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recai **exclusivamente** sobre a FAPIJA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI, inscrita sob o CNPJ nº 04.488.288/0001/46, situada na Chapada do Apodi, CE 265 km 12, Limoeiro do Norte, Ceará, que detém exclusividade momentânea no fornecimento de água bruta na Chapada do Apodi, conforme Portaria 1151/2020 na qual dispõe da Outorga 998/2020 para uso de direito da água, nessa região.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual com **vigência por 12 meses**.

7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.04.122.0401.2.082 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub elemento 3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no Orçamento de 2025 para 2026.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de novembro de 2025


Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Limoeiro do Norte -CE, 12 de novembro de 2025

À FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI - FAPIJA

ENDEREÇO: Chapada do Apodi, CE 265 km 12, Limoeiro do Norte, Ceará

Vimos por meio deste, solicitar os documentos abaixo relacionados, para fins de instrução do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob nº 29100001/2025IN cujo objeto é o serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA para captação de água bruta para atender o abastecimento de água na localidade de Santa Maria do município de Limoeiro do Norte durante o ano de 2026, **tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência**, entre eles:

1- Relativo à Habilitação Jurídica:

1. 1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.5 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

2 - Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

2.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem ou em outro órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

3 - Relativo a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.3 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.2.7. Certidão de negativa de falência ou concordata

4 - Relativo à Qualificação Técnica:

4.1 – Declaração de exclusividade;

Desde já agradecemos a atenção.



Tiago Bernardino Nogueira Ribeiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



De <licitacao@saae-limoeiro.com.br>

Para Adm <adm@fapija.org>

Data 2025-11-11 08:05



1.3 SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.pdf (~240 KB)

Bom dia!

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Limoeiro do Norte -CE, 12 de novembro de 2025

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI - FAPIJA

ENDEREÇO: Chapada do Apodi, CE 265 km 12, Limoeiro do Norte, Ceará

Vimos por meio deste, solicitar os documentos, em anexo relacionados, para fins de instrução do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tombada sob nº 29100001/2025IN cujo objeto é o serviço de manutenção e operação no sistema da FAPIJA para captação de água bruta para atender o abastecimento de água na localidade de Santa Maria do município de Limoeiro do Norte durante o ano de 2026, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Tiago Bernardino

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS



De <licitacao@saae-limoeiro.com.br>

Para Adm <adm@fapija.org>

Data 2025-11-12 09:43

2 DOCUMENTOS_EXCLUSIVIDADE.docx (~271 KB)



Bom dia!

Segue em anexo, listagem atualizada para documentação (no caso, acrescentou-se algumas declarações, por ordem do jurídico)

Att,

Tiago Bernardino

SAAE Limoeiro do Norte